



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO: 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 1520/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA GEMMAP SISTEMAS LTDA.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco na Sede da Prefeitura, situada na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GEMMAP SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.699.434/0001-50, com sede na Rua Conselheiro Dantas, nº 421-2, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Telefone: (14) 3332-3232, e-mail marcelo.micromap@gmail.com possuidora da Conta Bancária nº 13001593-0, Banco: SANTANDER, Agência: 0064, representada por **MARCELO VERONEZ**, portador do RG 47.440.409-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 382.707.478-90, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2025, Homologado em 06/08/2025** cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, Lei Municipal nº 953/2022; Decreto Municipal nº 1542/2023, Decreto Municipal nº 1544/2023 e Portaria Municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O objeto deste contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, suporte técnico, manutenção e treinamento de pessoal relativo aos softwares contratados, em ambiente NUVEM, para a Prefeitura municipal e Câmara municipal de Campos Novos Paulista/SP.**

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA NBCASP SIAFIC - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA NBCASP SIAFIC - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
4	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
6	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	GESTÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
8	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
10	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	GESTÃO DE CEMITÉRIO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE CEMITÉRIO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	GESTÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS/COMPRAS E ALMOXARIFADO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
14	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS/COMPRAS E ALMOXARIFADO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
15	GESTÃO DE PATRIMÔNIO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
16	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE PATRIMÔNIO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

17	GESTÃO DE FROTAS (COM CONTROLE DE ABASTECIMENTO WEB) - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
18	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE FROTAS (COM CONTROLE DE ABASTECIMENTO WEB) - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
20	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
21	PORTAL DO COLABORADOR - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
22	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - PORTAL DO COLABORADOR - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	PORTAL DO CONTRIBUINTE - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
24	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - PORTAL DO CONTRIBUINTE - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
25	PORTAL DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA E AUTORIZADO DE USO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
26	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - PORTAL DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA E AUTORIZADO DE USO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
27	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
28	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
29	TRANSMISSÃO DE DADOS AO PROJETO AUDESP - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
30	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - TRANSMISSÃO DE DADOS AO PROJETO AUDESP - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
31	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
32	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

33	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS GED - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
34	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS GED - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
35	GESTÃO DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
36	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
37	GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA NBCASP SIAFIC - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
38	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA NBCASP SIAFIC - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
39	GESTÃO DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
40	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
41	GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
42	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
43	GESTÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS/COMPRAS E ALMOXARIFADO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
44	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS/COMPRAS - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
45	GESTÃO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

46	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
47	GESTÃO DE FROTAS - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
48	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE FROTAS - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
49	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
50	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
51	PORTAL DO COLABORADOR - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
52	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - PORTAL DO COLABORADOR - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
53	TRANSMISSÃO DE DADOS AO PROJETO AUDESP - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
54	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - TRANSMISSÃO DE DADOS AO PROJETO AUDESP - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
55	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
56	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
57	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS GED - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	12,00 Meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
58	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS GED - CÂMARA MUNICIPAL - Modelo: Gemmap - Marca/Fabricante: Gemmap	1,00 UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL CONTRATO (R\$)				285.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do **Processo Licitatório nº 1520/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025** e à proposta da licitante vencedora acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, Lei Municipal nº 953/2022; Decreto Municipal nº 1542/2023, Decreto Municipal nº 1544/2023 e Portaria Municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V)

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** e não será reajustado, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do IPCA, respeitados os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 124, II, "d"

4.2. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, fretes, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

4.3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e da entrega da Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pela fiscalização.

4.4. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida e não serão reajustados

4.5. *A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.6. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

4.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva liberação.

CLÁUSULA QUINTA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

5.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente: 02 – poder executivo – 02.01 – departamento de administração – 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos – 3.3.90.40.16.00.00 – locação de software – 128 – código reduzido – recurso próprio – santana jandra ferreira – contador.

CLÁUSULA SEXTA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)

6.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (ART. 92, XIV)

7.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021).

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

91, caput da Lei nº 14.133/2021). Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021). Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLAUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar entregar dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Departamento Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

8.1.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

8.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos objetos contratados, no local estabelecido para entrega.

8.1.4. Atender a todos as disposições contidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos que lhes são inerentes.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação - (art. 92, XVI).

8.1.6. Cumprir durante a vigência do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz - (art. 92, XVII).

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA NONA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO - (art. 92, XVIII).

9.1. A fiscalização e gestão do contrato ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

9.2. Fica designado como gestor deste contrato **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, CPF nº 126.517.398-20

9.3. Fica designado como fiscal deste contrato **LUCAS SEABRA GOULART DA SILVA**, Diretor Municipal de T.I., CPF nº 457.967.338-77

CLÁUSULA DÉCIMA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

10.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Página do Município de Campos Novos Paulista – SP – www.camposnovospaulista.sp.gov.br;
- II - Diário Oficial do Município – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- III - Plataforma: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br;
- IV – Diário Oficial do Estado _ DOE (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

12.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, 08/08/2025, até o dia 07/08/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 114 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO (art. 92, § 1º).

13.1. É declarado competente o foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir qualquer questão contratual.

Campos Novos Paulista, 08 de agosto de 2025.



Flavio Fermine Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP



Marcelo Veronez

GEMMAP SISTEMAS LTDA.



Fernando Rodrigues dos Santos

DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR



Lucas Seabra Goulart da Silva

DIRETOR MUNICIPAL DE T.I.

FISCAL

TESTEMUNHAS

1

Nome:

RG:

CPF:

2

Nome: *nioli B. malta*

RG: *470559949*

CPF: *363.345.788-91*